

Lei n.º 21

Comenta: - Autoriza a abertura de crédito destinado ao pagamento da gratificação ao médico do Posto de Higiene da cidade.

O Prefeito Municipal de Tacaratu  
Faco saber que a Câmara Municipal de-  
cretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sm. Prefeito Municipal auto-  
rizado a abrir um crédito especial na impor-  
tância de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), des-  
tinado ao pagamento da gratificação do médico  
do Posto de Higiene da cidade, criada pela Lei  
n.º 8, de 17 de Agosto de 1956.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 1957

a) João Serafim de Araujo  
Prefeito